



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria deste Poder Executivo, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), o anexo das Metas Fiscais (AMF), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) obedecerão às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais conforme Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, 14ª Edição, válida para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Receitas;
- II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Despesas;
- III – Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias;
- IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Primário;
- V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Nominal;
- VI – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais V - Montante da Dívida Pública;
- VII – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário PPP;
- VIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- X – Metas Anuais;
- XI – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- XII – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- XIII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- XIV – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- XV – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- XVI – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- XVII – Fundo em Participação (Plano Financeiro);
- XVIII – Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas;
- XIX – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois subsequentes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as Metas Anuais da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 – Conforme estabelecido §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com às fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - Em conformidade com a Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 constam em anexo a parte e estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recurso, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes no Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

- I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
- II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III – Voltadas para as ações de assistência social;
- IV – Consórcios Intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;
- V – Instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;
- VI – Voltadas para o fortalecimento do associativismo Municipal;
- VII – Ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública Municipal.

§ 1º - Para consecução do proposto no caput deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 ao 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 dias, contados do recebimento do recurso, para os benefícios de parcela única, e até 30 de janeiro do ano subsequente, para os benefícios de parcelas continuadas conforme celebração de convênio, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Caso as entidades beneficiadas não cumpram com os prazos estabelecidos no § 2º, essas ficarão impedidas de celebrar convênio com o poder público municipal enquanto perdurar a pendência.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº163/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Poderes Executivo fica autorizado a movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, de Elemento de Despesa para outro. A referida movimentação deverá ser feita por Decreto do Executivo com limite de até 25% do total da despesa fixada para o Exercício 2026. (Art. 167, VI da Constituição Federal), excluindo-se desse limite os créditos abertos para reforço de dotações orçamentárias específicas para vencimentos, vantagens fixas e variáveis de pessoal assim como as obrigações patronais dessas decorrentes e aqueles abertos com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação no decorrer do exercício 2026.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (Art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Nos termos do § 11 da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias e do complemento do piso nacional da enfermagem não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - O benefício que trata o caput deste artigo seguirá o disposto no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo visando atualização da legislação tributária municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária até 31 de dezembro de 2025, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e nas Constituições.

Art. 53 - O Poder Executivo Municipal poderá repassar até 7% (sete por cento) da sua Receita Corrente Líquida apurada durante o exercício de 2026, excluindo-se as legalmente não computadas para tal base de cálculo, para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026, nos termos do inciso I, Art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único: A devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo, seja rendimentos financeiros ou saldos financeiros no final do exercício 2026, não será contabilizado no limite previsto no Art. 29-A, I, da Constituição Federal.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 15 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO - METAS E PRIORIDADES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
PARA O EXERCÍCIO 2026**

GABINETE DO PREFEITO:

- 1 - Reequipamento do Gabinete
- 2 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete
- 3 - Divulgação e Apoio a Elaboração dos Projetos e Ações do Governo
- 4 - Apoio as Entidades Representativas
- 5 - Apoio as Atividades de Segurança e Justiça
- 6 - Convênios com Entidades do Município de Currais Novos
- 7 - Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria
- 8 - Manutenção e Funcionamento da Junta Militar
- 9 – Programa de Estágio
- 10 - Emendas Impositivas
- 11 – Manutenção da Secretaria Especial das Mulheres

GABINETE DA VICE PREFEITA:

- 1 – Reequipamento do Gabinete da Vice Prefeita
- 2 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita
- 3 – Divulgação e Apoio a Elaboração dos Projetos e Ações do Governo
- 4 – Programa de Estagio

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 1 – Manutenção da Assessoria Jurídica do Município
- 2 – Programa de Estagio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 1 – Manutenções da Procuradora Geral do Município
- 2 – Programa de Estagio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1 – Capacitação e Qualificação de Servidores
- 2 – Ampliação e Modernização do Arquivo Público Municipal
- 3 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 4 – Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais
- 5 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
- 6 – Implantação/Reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais
- 7 – Programa de Estágio
- 8 – Realização do Programa de Aposentadoria Incentivada

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 1 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria
- 2 – Programa de Estágio

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- 1 – Manutenção, Planejamento e Informatização da Arrecadação Fiscal
- 2 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 3 – Amortização e Encargos da Dívida Interna Junto ao INSS
- 4 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
- 5 – Reequipamento da Secretaria, Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
- 6 – Programa de Estágio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 1 – Incentivo ao Esporte Escolar
- 2 – Transporte Escolar
- 3 – Construção, Ampliação, Recuperação e Reequipamento de Unidades Escolares e Laboratórios de Informática
- 4 – Fomentar e Apoiar a Iniciação Científica, Empreendedorismo e Inovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 5 – Capacitação e Qualificação de Servidores através da Escola de Formação dos Profissionais de Educação de Currais Novos (ESFORPED)
 - 6 – Programa Arte e Cultura para as Escolas
 - 7 – Ampliação, Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos
 - 8 – Bolsa Incentivo a Agentes de Leitura
 - 9 – Ampliação e Manutenção de Creches Modelo Tipos B e C
 - 10 – Incentivo/Apoio ao Atletismo Escolar
 - 11 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
 - 12 – Distribuição da Merenda Escolar
 - 13 – Implementação e Manutenção da Climatização das Creches e Escolas Municipais.
 - 14 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação e Alimentação Escolar
 - 15 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%
 - 16 – Programa de Estágio
 - 17 – Distribuição de Fardamento
 - 18 – Implantação e Manutenção da Tecnologia da Informação na Rede Municipal de Ensino
 - 19 – Despesas Oriundas do Salário Educação
 - 20 – Política de Premiação como Incentivo para melhoria do IDEB
 - 21 – Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD
 - 22 – Apoio ao Programa Prefeito Amigo da Criança
 - 23 – Construção, Manutenção, Ampliação e Recuperação de Creches
 - 24 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%
 - 25 – Manutenção do Ensino Infantil 70%
 - 26 – Manutenção do Ensino Infantil 30%
 - 27 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 70%
 - 28 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 30%
 - 29 – Apoio/Contribuição ao Transporte de Estudantes Universitários
 - 30 – Manutenção e Atividade de Apoio ao Programa da Equipe Multidisciplinar de Intervenção das Escolas
 - 31 – Implantação e Manutenção da Educação em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada
 - 32 – Apoio ao Programa Polícia Mirim e Bombeiro Mirim.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 33 – Construção, Manutenção e Reequipamento das Salas de AEE
- 34 – Apoio ao Conselho Municipal da Juventude
- 35 – Apoio às Políticas Públicas Educacionais Voltadas a Inclusão, Equidade e Diversidade Étnico Racial
- 36 – Terceirização de Serviços em Educação
- 37 – Fomentar a Alfabetização Rural
- 38 – Criar e Implementar Programa de Saúde Mental para os Profissionais de Educação
- 39 – Desenvolvimento de projetos e ações educacionais multidisciplinares
- 40 – Convenio com a NORTEAR, para realização de capacitação dos profissionais da Educação básica municipal, bem como apoio logístico para realização de ações em ambientes escolares.
- 41 - Construção, Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos Escolares
- 42 - Incentivo ao Projeto de Iniciação ao Atletismo

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 1 – Esporte para Terceira Idade
- 2 – Programa de Estágios
- 3 – Incentivo ao Esporte Amador e Feminino
- 4 – Incentivo ao Esporte Zona Rural
- 5 – Implementação do Esporte Inclusivo para Todas as Idades
- 6 – Ampliar ao Acesso Esportivo as Comunidades de Baixa Renda
- 7 – Atualização do Plano Municipal de Esporte.
- 8 - Construção, Manutenção E Reforma De Espaços Esportivos, Quadras E Ginásios
- 9 - Apoio a Liga Desportiva Currais-Novense – LDC
- 10 - Incentivo/Apoio ao Atletismo Escolar
- 11 - Apoio às Atividades e Eventos Voltados Ao Para-Desporto
- 12 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Especial de Esporte
- 13 - Fomentar Eventos Locais para Práticas Esportivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1 – Manutenção e Funcionamento do Teatro Municipal Ubirajara Galvão
- 2 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
- 3 – Manutenção da Secretaria de Cultura
- 4 – Manutenção da Biblioteca Municipal Antônio Oton Filho
- 5 – Manutenção do Museu Histórico Antônio Quintino Filho
- 6 – Apoio ao Conselho Municipal de Cultura
- 7 – Manutenção da Escola e Banda de Música Suetonia Batista
- 8 – Programa de Estágios
- 9 – Manutenção do Espaço Solar das Artes
- 10 – Qualificação e Formação de Artistas Locais
- 11 – Qualificação e Formação de Servidores da Cultura
- 12 – Implementação do Programa de Agentes de Leitura
- 13 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
- 14 – Apoio/Incentivo a Projetos e Eventos Culturais
- 15 – Programa de Intercâmbio Cultural
- 16 - Apoio e/ou Incentivo Financeiro às Agremiações Carnavalescas, Organizadas de Currais Novos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1 – Reforma e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos – CCI – Tereza Bezerra
- 2 – Aquisição de Veículos para a Assistência Social
- 3 – Apoio Financeiro Destinado ao Fundo para Infância e Adolescência – FIA
- 4 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 5 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
- 6 – PAC I Casa Lar/Idoso
- 7 - Manutenção e Funcionamento da APAE – CER II
- 8 – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias – PTMC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 9 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
 - 10 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais Vinculados a SEMTHAS
 - 11 – Apoio a Eventos Sócio Culturais
 - 12 – Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios de Funcionamento dos Programas Sociais
 - 13 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – IGD 3%
 - 14 – Piso Fixo de Média e Alta Complexidade PAEFI e MSE
 - 15 – Atividade de Apoio, Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGD - PBF
 - 16 – Cofinanciamento de Proteção Social Especializada de Média Complexidade – Rep GOV RN
 - 17 – Programa Criança Feliz
 - 18 – Ações de Combate aos Impactos Sociais causados por Calamidade Pública
 - 19 – Manutenção do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS
 - 20 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Vigilância Socioassistenciais
 - 21 – Atividade de Apoio e Manutenção a Gestão Descentralizada da Assistência Social – IGD SUAS
 - 22 – Gestão e Manutenção do Programa BPC na Escola
 - 23 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 - 24 – Treinamento e Qualificação de Servidores
 - 25 – Manutenção e Funcionamento do CRI
 - 26 – Benefícios Eventuais
 - 27 – Programa de Estágio
 - 28 – Apoio à Ações de Políticas Públicas Voltadas a Pessoas em Situação de Rua
 - 29 – Reforma e Manutenção do Centro de Múltiplo Uso Manoel Garcia/Cozinha Comunitária
 - 30 – Apoiar Reformas à Residências de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
 - 31 – Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria
 - 32 – Incentivo de Políticas Públicas Voltadas para a População LGBTQIAP+, Ciganos, Povos de Terreiros e Comunidades Tradicionais
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 33 – Incentivo de Políticas Públicas Emancipadoras voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social
- 34 – Apoio às Políticas de Habitação
- 35 – Criação da Defensoria Pública Gratuita às Pessoas Hipossuficientes
- 36 – Apoio Financeiro ao Fundo Municipal do Idoso
- 37 – Criação da Secretaria Especial de Igualdade Racial
- 38 – Criação da Coordenação de Direitos Humanos
- 39 – Criação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz
- 40 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar e Escuta Especializada
- 41 – Criar Programa Municipal de CNH Para Pessoas de Baixa Renda.

- 42 – Reforma e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente/Idoso
- 43 – Criar e Implementar a Casa dos Conselhos Vinculados a Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1 - Ações em vigilância sanitária
- 2 - Programa de saúde bucal
- 3 - Ações de promoção a saúde e vigilância em saúde do trabalhador
- 4 - Educação permanente
- 5 - Manutenção das unidades de média e alta complexidade
- 6 - Construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde
- 7 - Construção, reforma e ampliação das unidades de média e alta complexidade
- 8 - Aquisições de veículos para a saúde
- 9 - Aquisição de equipamentos para a atenção básica
- 10 - Aquisição de equipamentos para a média e alta complexidade
- 11 - Implantação e manutenção da ouvidoria em saúde
- 12 - Manutenção do conselho municipal de saúde e aquisição de veículo.
- 13 - Manutenção e funcionamento da secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 14 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias
- 15 - Manutenção de unidades básicas de saúde
- 16 - Ações de vigilância epidemiológica
- 17 – Apoio ao fundo municipal de proteção e defesa dos animais. - FMPDA
- 18 – Manutenção das Ações de vigilância ambiental, controle de zoonoses e endemias
- 19 - Manutenção das ações dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
- 20 - Manutenção da equipe E-MULT
- 21 - Programa de estagio
- 22 - Manutenção da farmácia central e assistência farmacêutica
- 23 - Estratégia saúde da família
- 24 - SAMU - serviços de atendimento de urgência
- 25 – Manutenção do centro de apoio psicossocial Maria Vênus da Cunha
- 26 - Centro de especialidades odontológicas - CEO
- 27 - Transporte sanitário
- 28 – Redes de atenção à saúde
- 29 – Convênio com a LIGA Contra o Câncer
- 30 – Ações de Alimentação e Nutrição
- 31 – Convênio com a ONG Amigos do Chiquinho
- 32 – Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria
- 33 – Apoio ao Conselho de Defesa e Proteção dos Animais
- 34 – Manutenção das ações do consorcio Inter federativo de saúde
- 35 – Convenio com APAE – CER II
- 36 – Implantação do plano de cargos especifico para ACE e ACS
- 37 – Aquisição de veículos para APAE – CER II
- 38 – Realização de Ações voltadas para as pessoas com deficiência.
- 39 – Implantação de academias de saúde para Zona Rural
- 40 – Treinamento e Qualificação dos profissionais de saúde.
- 41 – Programa de Mais Acesso a Especialidades-PMAE
- 42 – Apoio as Ações Voltadas as Tele consultas
- 43 – Ações do Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Médico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 44 – Criar e Implementar o Programa Viver Melhor Idade
- 45 – Implementação e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção Animal
- 46 – Criar e Implementar Programa de Saúde Mental
- 47 – Criar e Implementar o Programa Cuidando de Quem Cuida.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO:

- 1 – Implantação de Programas voltados para a geração de emprego e renda
- 2 – Apoio a eventos sócio culturais
- 3 – Tombamentos do Patrimônio histórico e cultural
- 4 – Incentivo ao artesanato e a culinária
- 5 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 6 – Reforma, Manutenção, Sinalização, Recuperação e Restauração dos prédios e atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais
- 7 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro à Quadrilhas Juninas de Currais Novos
- 8 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro às Agremiações Carnavalescas, Organizadas de Currais Novos
- 9 – Manutenções de Centros Turísticos – Portal de Informações turísticas e áreas afins
- 10 – Apoio ao turismo ecológico de aventura e sustentável e ações do Geoparque Seridó
- 11 – Treinamento e Qualificação de Servidores públicos e entidades dos setores econômicos e turísticos
- 12 - Divulgações de Programa e Atividades Institucionais
- 13 – Apoio ao Consorcio Geoparque Seridó
- 14 – Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
- 15 – Programa de Estágio
- 16 – Construção e Estruturação do Condomínio Empresarial
- 17 – Construções de Pórticos
- 18 – Construção e Manutenção de Galpão Industrial
- 19 – Programa de Incentivo a Instalação de Novas Indústrias
- 20 – Apoio à Políticas Públicas de Empreendedorismo, Inovação e Startups



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 21 – Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 22 – Apoio as Ações das Câmaras Setoriais
- 23 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Secretaria
- 24 – Apoio as ações voltadas para o empreendedorismo feminino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

- 1 - Reforma, Ampliação e Manutenção do Abatedouro Público Municipal
- 2 – Construção, Recuperação e Manutenção de Mata Burros e Estradas Vicinais do Município
- 3 – Implantação de Áreas de Proteção Ambiental
- 4 - Aquisição de Veículos, Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas
- 5 - Perfuração, Recuperação, Instalação e Manutenção de Poços
- 6 - Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento
- 7 - Corte de Terra e Distribuição de Mudanças e Sementes
- 8 – Apoio Financeiro e logístico a Agricultura Familiar e as Associações Comunitárias Rurais
- 9 – Construção, Recuperação e Manutenção de Barragens e Reservatórios D'água
- 10 - Implantação do Horto Florestal Municipal
- 12 - Reorganização, Ampliação e Manutenção da Feira Livre
- 13 - Implantação do Programa de Peixamento nos Açudes
- 14 - Construções e Restauração de Passagens Molhadas
- 15 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 16 – Campanha de Vacinação do Rebanho Bovino
- 17 – Atividade Vinculada a Comissão de Defesa Civil
- 18 – Recuperação dos Leitos dos Rios e Açudes Públicos
- 19 – Recuperação e Manutenção do Centro de Abastecimento Nerival Araújo
- 20 – Ampliação e Manutenção do Programa de Água Doce
- 21 – Manutenção da Frota de Veículos da SEMAAB
- 22 – Realização e Apoio a Eventos Agropecuários
- 23 – Programa de Melhoramento do Rebanho
- 24 – Ações do Plano Intermunicipal e Consórcio Público de Resíduos Sólidos do Seridó



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 25 - Programa de Estagio
- 26 – Apoio a Coleta Seletiva de Currais Novos com destinação de Veículo
- 27 – Introdução de Tecnologias Adaptadas a Agricultura Familiar
- 28 – Apoio as Mulheres Rurais com Implantação de Quintais Produtivos e a sua Comercialização, Através da Ater Mulheres Municipal
- 29 – Programa da Palma Forrageira Para o Campo
- 30 – Manutenção e Ampliação da Feira das Mulheres
- 31 – Reforma e Manutenção do Aterro Controlado
- 32 - Programa de Reutilização da Água
- 33 – Manutenção e Funcionamento do Parque de Exposições José Bezerra Gomes
- 34 – Construção e Manutenção de Espaços Próprios para Animais Apreendidos
- 35 – Implantação, Manutenção e Ampliação de Programas voltados a Piscicultura/Aquaponia, Avicultura, Caprino ovinocultura E Fruticultura
- 36 – Reativação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 37 – Implantação e Manutenção de PVE, para coletas de Resíduos Sólidos.
- 38 – Criar e Regularizar o Sim – Selo De Inspeção Municipal
- 39 – Criação de Programa para Juventude Rural
- 40 – Ampliação e Manutenção do Programa de Silagem
- 41 – Programa Inovar no Campo
- 42 - Reativar o Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 43 – Inovar Mulher e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

- 1 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 3 - Programa de Estagio
- 4 – Regularização Fundiária
- 5 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos
- 6 – Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas
- 7 - Manutenção da Frota de Veículos e Aquisição de Bens e Serviços da Oficina



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

- 8 - Coleta Seletiva de Resíduos
- 9 – Serviços de Limpeza Urbana
- 10 - Construção e Manutenção de Passagens Molhadas
- 11 – Construção, Ampliação e Manutenção de Banheiros Públicos
- 12 – Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios Públicos
- 13 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Espaços de Esporte e Lazer
- 14 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Saneamento Básico
- 15 – Construção, Ampliação e Manutenção de Lagoas de Captação
- 16 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos
- 17 – Manutenção, Pavimentação e Drenagens de Vias Públicas
- 18 – Construção, Ampliação e Manutenção de Aterros Sanitários
- 19 - Aquisição de Bens e Serviços, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
- 20 – Construção, Ampliação e Manutenção da Feira Coberta
- 21 – Criação do Novo Plano Diretor do Município
- 22 – Criar Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Municipal
- 23 – Criar Programa Municipal de Habitação Para Pessoas em Vulnerabilidade Social

TRÂNSITO E TRANSPORTE

- 1 – Programa de Estágios
- 3 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos
- 4 – Formação, Capacitação e Qualificação dos Servidores
- 5 – Ampliação de Modernização da Frota de Transporte
- 6 – Implantação e Manutenção da Acessibilidade na Mobilidade Urbana
- 7 – Criação de Programa de Educação Para o Trânsito nas Escolas e Comunidades.
- 8 – Apoio ao Projete – PM-RN
- 9 - Criação da Semana Municipal do Trânsito
- 10 – Recolhimento de Animais em Vias Públicas
- 11 – Manutenção, Coordenação, Processamento e Administração das Infrações de Trânsito.
- 12 – Criação de Convenio Com as Forças de Segurança Para Fiscalização no Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

13 – Instalação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Públicas

14 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte –
DEMUTRAN

Currais Novos/RN, 15 de abril de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.680.808,17	184.427.440,06	153.954.473,00	192.862.083,00	233.320.766,00	238.453.822,00	244.892.077,00
Receita Tributária	14.929.953,75	27.037.409,03	10.931.536,00	16.275.687,00	32.386.324,00	33.098.823,00	33.992.492,00
IPTU	1.504.312,07	1.503.242,71	1.450.000,00	2.347.525,00	2.020.000,00	2.064.440,00	2.120.180,00
ISS	8.200.030,20	18.738.307,96	6.328.536,00	9.049.972,00	22.150.000,00	22.637.300,00	23.248.507,00
ITBI	1.118.320,90	1.283.124,31	703.000,00	864.690,00	1.283.124,00	1.311.353,00	1.346.760,00
IRRF	3.898.110,53	5.254.125,92	2.150.000,00	3.644.500,00	6.623.200,00	6.768.910,00	6.951.671,00
Taxas	209.180,05	258.608,13	300.000,00	369.000,00	310.000,00	316.820,00	325.374,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.615.817,79	2.893.194,42	2.000.000,00	2.460.000,00	3.400.000,00	3.474.800,00	3.568.620,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	2.615.817,79	2.893.194,42	2.000.000,00	2.460.000,00	3.400.000,00	3.474.800,00	3.568.620,00
Receita Patrimonial	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,00	3.281.912,00
Aplicações Financeiras	3.055.671,12	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.126.840,00	3.195.630,00	3.281.912,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	123.015.727,69	149.673.615,27	139.196.037,00	171.879.309,00	193.481.440,00	197.738.031,00	203.076.958,00
Cota-Parte do FPM	42.880.184,56	59.941.656,29	65.794.637,00	81.247.523,00	89.941.656,00	91.920.372,00	94.402.222,00
Cota-Parte do ICMS	15.642.168,62	14.437.375,23	8.000.000,00	9.840.000,00	17.345.200,00	17.726.794,00	18.205.417,00
Cota-Parte do IPVA	3.446.533,23	3.309.490,76	623.640,00	767.077,00	4.209.491,00	4.302.100,00	4.418.257,00
Cota-Parte do ITR	0,00	11.035,64	0,00	0,00	11.036,00	11.279,00	11.584,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	28.698,72	0,00	0,00	28.699,00	29.330,00	30.122,00
Transferências do FUNDEB	28.313.310,28	33.486.949,37	38.458.300,00	47.303.709,00	43.486.949,00	44.443.662,00	45.643.641,00
Outras Transferências Correntes	32.733.531,00	38.458.409,26	26.319.460,00	32.721.000,00	38.458.409,00	39.304.494,00	40.365.715,00
Outras Receitas Correntes	1.063.637,82	1.696.381,75	0,00	0,00	926.162,00	946.538,00	972.095,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	160.984,35	770.219,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	902.653,47	926.162,36	0,00	0,00	926.162,00	946.538,00	972.095,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	13.478.000,00	13.774.516,00	14.146.427,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.220.000,00	10.495.940,00



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	218.929,32	3.478.000,00	0,00	0,00	3.478.000,00	3.554.516,00	3.650.487,00
Convênios	0,00	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00	570.276,00	585.673,00
Outras Transferências de Capital	218.929,32	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	2.984.240,00	3.064.814,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-12.393.777,28	-14.446.325,39	-14.883.655,00	-18.370.920,00	-22.299.269,00	-22.789.853,00	-23.405.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-12.393.777,28	-14.446.325,39	-14.883.655,00	-18.370.920,00	-22.299.269,00	-22.789.853,00	-23.405.179,00
RECEITA TOTAL	132.505.960,21	173.459.114,67	139.070.818,00	174.491.163,00	224.499.497,00	229.438.485,00	235.633.325,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	132.287.030,89	169.981.114,67	139.070.818,00	174.491.163,00	211.021.497,00	215.663.969,00	221.486.898,00



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
LUCAS GALVAO DA CRUZ ###.782.584-## PREFEITO MUNICIPAL		PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS ###.753.404-## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-## CONTADOR			



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.167.259,85	148.827.114,91	129.106.338,00	161.498.743,00	195.546.971,00	199.849.004,00	205.244.927,00
Pessoal e Encargos Sociais	72.884.225,27	77.316.232,72	76.789.375,00	95.158.559,00	88.561.861,00	90.510.222,00	92.953.998,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.400,00	1.259.513,00
Outras Despesas Correntes	54.283.034,58	71.510.882,19	52.316.963,00	66.340.184,00	105.785.110,00	108.112.382,00	111.031.416,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.262.217,02	25.773.794,84	9.547.267,00	12.457.248,00	40.064.833,00	40.946.259,00	42.051.808,00
Investimentos	4.173.682,62	15.465.928,26	6.307.267,00	8.071.878,00	27.756.966,00	28.367.619,00	29.133.545,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.088.534,40	10.307.866,58	3.240.000,00	4.385.370,00	12.307.867,00	12.578.640,00	12.918.263,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	417.213,00	513.172,00	708.962,00	724.559,00	744.122,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	136.429.476,87	174.600.909,75	139.070.818,00	174.469.163,00	236.320.766,00	241.519.822,00	248.040.857,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	136.429.476,87	174.600.909,75	139.070.818,00	174.469.163,00	236.320.766,00	241.519.822,00	248.040.857,00



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
LUCAS GALVAO DA CRUZ ###.782.584-## PREFEITO MUNICIPAL		PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS ###.753.404-## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-## CONTADOR			



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	5.314.400,00	5.457.889,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.226.400,00	1.259.513,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.088.000,00	4.198.376,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	5.314.400,00	5.457.889,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
Investimentos	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	97.350,00	99.492,00	102.178,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	5.297.350,00	5.413.892,00	5.560.067,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.441,47	95.441,47	95.441,47	95.441,47	5.297.350,00	5.413.892,00	5.560.067,00



ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.088.534,40	10.307.866,58	3.240.000,00	4.385.370,00	12.307.867,00	12.578.640,07	12.918.263,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.173.682,62	15.465.928,26	6.307.267,00	8.071.878,00	27.756.966,00	28.367.619,25	29.133.544,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.340.942,47	164.293.043,17	135.413.605,00	170.083.793,00	222.103.937,00	226.990.223,61	233.118.959,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.340.942,47	164.293.043,17	135.413.605,00	170.083.793,00	222.103.937,00	226.990.223,61	233.118.959,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-95.441,47	-95.441,47	0,00	2.160.283,00	-97.350,00	-99.491,70	-102.177,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]	-95.441,47	-95.441,47	0,00	2.160.283,00	-97.350,00	-99.491,70	-102.177,98

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	3.126.839,59	1.826.900,00	2.247.087,00	3.189.376,00	3.189.376,00	3.189.376,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-95.441,47	3.031.398,12	1.826.900,00	4.407.370,00	3.092.026,00	3.089.884,30	3.087.198,02
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.469.950,35	3.328.352,88	3.328.352,88	0,00	-205.697,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.442.786,18	33.724.047,02	35.442.786,18	33.724.047,02	34.398.528,00	34.398.528,00	34.398.528,00
DEDUÇÕES (XL)	21.829.559,34	23.439.173,06	21.829.559,34	23.439.173,06	23.907.957,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34	23.439.173,06	21.829.559,34	23.439.173,06	23.907.957,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16	29.588.659,38	29.190.533,16	29.588.659,38	30.180.433,00	30.180.433,00	30.180.433,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.245.259,41	4.956.438,04	6.245.259,41	4.956.438,04	5.055.567,00	5.055.567,00	5.055.567,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41	1.193.048,28	1.115.714,41	1.193.048,28	1.216.909,00	1.216.909,00	1.216.909,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.613.226,84	10.284.873,96	13.613.226,84	10.284.873,96	10.490.571,00	10.490.571,00	10.490.571,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	30.469.950,35	3.328.352,88	3.328.352,88	0,00	-205.697,04	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.385.315,21	28.751.211,19	35.385.315,21	28.751.211,19	29.326.235,00	29.326.235,00	29.326.235,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	35.385.315,21	28.751.211,19	35.385.315,21	28.751.211,19	29.326.235,00	29.326.235,00	29.326.235,00
DEDUÇÕES (II)	47.736.633,01	23.439.173,06	47.736.633,01	23.439.173,06	84.836.902,00	23.907.957,00	23.907.957,00
Ativo Disponível	52.773.311,14	29.588.659,38	52.773.311,14	29.588.659,38	91.109.378,00	30.180.433,00	30.180.433,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	4.956.438,04	4.956.438,04	4.956.438,04	4.956.438,04	5.055.567,00	5.055.567,00	5.055.567,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.240,09	1.193.048,28	80.240,09	1.193.048,28	1.216.909,00	1.216.909,00	1.216.909,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-12.351.317,80	5.312.038,13	-12.351.317,80	5.312.038,13	-55.510.667,00	5.418.278,00	5.418.278,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ

###.782.584-##

PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

CONTADOR



ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		Valor Providências		Valor
		15.000.000,00	Precatórios Judiciais a Serem Liquidados	15.000.000,00
	SUBTOTAL	15.000.000,00		SUBTOTAL 15.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor Providências		Valor
Frustação de Arrecadação		3.000.000,00	Frustação da Arrecadação Fiscal de Tributos de Competência Municipa	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior		10.000,00	Ressarcimento de Tributos Pagos a Maior	10.000,00
Discrepância de Projeções		5.000.000,00	Equivoco de Projeção da Receita Corrente Total	5.000.000,00
	SUBTOTAL	8.010.000,00		SUBTOTAL 8.010.000,00
	TOTAL	23.010.000,00		TOTAL 23.010.000,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



ARF (LRF, art 4o, § 3o)				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		Valor Providências		Valor
		15.000.000,00	Precatórios Judiciais a Serem Liquidados	15.000.000,00
SUBTOTAL		15.000.000,00		15.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor Providências		Valor
Frustração de Arrecadação		3.000.000,00	Frustração da Arrecadação Fiscal de Tributos de Competência Municipa	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior		10.000,00	Ressarcimento de Tributos Pagos a Maior	10.000,00
Discrepância de Projeções		5.000.000,00	Equivoco de Projeção da Receita Corrente Total	5.000.000,00
SUBTOTAL		8.010.000,00		8.010.000,00
TOTAL		23.010.000,00		23.010.000,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	224.499.497	214.832.055	0,22	0,00	229.438.485	211.113.807	0,21	0,00	235.633.325	208.913.312	0,20	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	242.745.764	232.292.597	0,24	0,00	248.086.171	228.272.148	0,23	0,00	254.784.497	225.892.807	0,22	0,00
Receitas Primárias Correntes	229.267.764	219.394.989	0,22	0,00	234.311.655	215.597.769	0,21	0,00	240.638.069	213.350.536	0,21	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.386.324	30.991.698	0,03	0,00	33.098.823	30.455.303	0,03	0,00	33.992.491	30.137.859	0,02	0,00
Transferências Correntes	193.481.440	185.149.703	0,19	0,00	197.738.032	181.945.189	0,18	0,00	203.076.959	180.048.726	0,17	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	3.400.000	3.253.589	0,00	0,00	3.474.800	3.197.276	0,00	0,00	3.568.620	3.163.950	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	13.478.000	12.897.608	0,01	0,00	13.774.516	12.674.380	0,01	0,00	14.146.428	12.542.271	0,01	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	236.320.766	226.144.274	0,23	0,00	241.519.822	222.230.237	0,22	0,00	248.040.857	219.913.873	0,21	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	222.103.937	212.539.653	0,22	0,00	226.990.224	208.861.082	0,21	0,00	233.118.960	206.684.067	0,20	0,00
Despesas Primárias Correntes	194.346.971	185.977.963	0,19	0,00	198.622.604	182.759.113	0,18	0,00	203.985.415	180.854.167	0,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.561.861	84.748.192	0,08	0,00	90.510.222	83.281.397	0,08	0,00	92.953.998	82.413.333	0,08	0,00
Outras Despesas Correntes	105.785.110	101.229.770	0,10	0,00	108.112.382	99.477.717	0,10	0,00	111.031.417	98.440.834	0,09	0,00
Despesas Primárias de Capital	27.756.966	26.561.690	0,02	0,00	28.367.619	26.101.968	0,02	0,00	29.133.545	25.829.901	0,02	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.297.350	5.069.234	0,00	0,00	5.413.892	4.981.498	0,00	0,00	5.560.067	4.929.574	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	224.499.497	214.832.055	0,22	0,00	229.438.485	211.113.807	0,21	0,00	235.633.325	208.913.312	0,20	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	232.745.764	222.723.219	0,23	0,00	237.866.171	218.868.394	0,22	0,00	244.288.557	216.587.071	0,21	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	236.320.766	226.144.274	0,23	0,00	241.519.822	222.230.237	0,22	0,00	248.040.857	219.913.873	0,21	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	222.103.937	212.539.653	0,22	0,00	226.990.224	208.861.082	0,21	0,00	233.118.960	206.684.067	0,20	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-97.350	-93.158	0,00	0,00	-99.492	-91.546	0,00	0,00	-102.178	-90.591	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-97.350	-93.158	0,00	0,00	-99.492	-91.546	0,00	0,00	-102.178	-90.591	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.189.376	3.052.034	0,00	0,00	3.189.376	2.934.649	0,00	0,00	3.189.376	2.827.712	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.398.528	32.917.252	0,03	0,00	34.398.528	31.651.204	0,03	0,00	34.398.528	30.497.853	0,03	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.490.571	10.038.824	0,01	0,00	10.490.571	9.652.715	0,00	0,00	10.490.571	9.300.976	0,00	0,00



Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024			Metas Realizadas em 2024			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	173.459.115	0,19	102,05	34.388.297	24,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.127.573	0,17	89,50	183.082.219	0,20	107,71	30.954.646	20,35
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	174.600.910	0,19	102,72	35.530.092	25,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	135.413.605	0,15	79,66	164.293.043	0,18	96,65	28.879.438	21,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	173.459.115	0,19	102,05	34.388.297	24,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	152.127.573	0,17	89,50	183.082.219	0,20	107,71	30.954.646	20,35
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	139.070.818	0,15	81,82	174.600.910	0,19	102,72	35.530.092	25,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	135.413.605	0,15	79,66	164.293.043	0,18	96,65	28.879.438	21,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0	0,00	0,00	-95.441	0,00	-0,06	-95.441	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0	0,00	0,00	-95.441	0,00	-0,06	-95.441	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	35.385.315	0,04	20,82	28.751.211	0,03	16,91	-6.634.104	-18,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.351.318	-0,01	-7,27	5.312.038	0,01	3,13	17.663.356	-143,01

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	139.070.818,00	169.981.114,67

Fonte dos Parâmetros:
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	132.505.960	173.459.115	30,91	174.491.163	0,59	224.499.497	28,66	229.438.485	2,20	235.633.325	2,70
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.780.429	183.082.219	30,05	190.614.996	4,11	242.745.764	27,35	248.086.171	2,20	254.784.497	2,70
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	136.429.477	174.600.910	27,98	174.469.163	-0,08	236.320.766	35,45	241.519.822	2,20	248.040.857	2,70
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	131.340.942	164.293.043	25,09	170.083.793	3,52	222.103.937	30,59	226.990.224	2,20	233.118.960	2,70
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	132.505.960	173.459.115	30,91	174.491.163	0,59	224.499.497	28,66	229.438.485	2,20	235.633.325	2,70
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	140.780.429	183.082.219	30,05	190.614.996	4,11	232.745.764	22,10	237.866.171	2,20	244.288.557	2,70
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	136.429.477	174.600.910	27,98	174.469.163	-0,08	236.320.766	35,45	241.519.822	2,20	248.040.857	2,70
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	131.340.942	164.293.043	25,09	170.083.793	3,52	222.103.937	30,59	226.990.224	2,20	233.118.960	2,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-95.441	-95.441	0,00	2.160.283	0,00	-97.350	-104,51	-99.492	0,00	-102.178	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-95.441	-95.441	0,00	2.160.283	0,00	-97.350	-104,51	-99.492	0,00	-102.178	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	35.385.315	28.751.211	-18,75	28.751.211	0,00	29.326.235	2,00	29.326.235	0,00	29.326.235	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.351.318	5.312.038	0,00	5.312.038	0,00	-55.510.667	1.145,00	5.418.278	0,00	5.418.278	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	30.469.950	3.328.353	-89,08	0	-100,00	-205.697	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	139.131.258	182.132.070	30,91	174.491.163	-4,20	214.832.055	23,12	211.113.807	-1,73	208.913.312	-1,04
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.819.450	192.236.330	30,05	190.614.996	-0,84	232.292.597	21,86	228.272.148	-1,73	225.892.807	-1,04
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	143.250.951	183.330.955	27,98	174.469.163	-4,83	226.144.274	29,62	222.230.237	-1,73	219.913.873	-1,04
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	137.907.990	172.507.695	25,09	170.083.793	-1,41	212.539.653	24,96	208.861.082	-1,73	206.684.067	-1,04
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	139.131.258	182.132.070	30,91	174.491.163	-4,20	214.832.055	23,12	211.113.807	-1,73	208.913.312	-1,04
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	147.819.450	192.236.330	30,05	190.614.996	-0,84	222.723.219	16,84	218.868.394	-1,73	216.587.071	-1,04
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	143.250.951	183.330.955	27,98	174.469.163	-4,83	226.144.274	29,62	222.230.237	-1,73	219.913.873	-1,04
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	137.907.990	172.507.695	25,09	170.083.793	-1,41	212.539.653	24,96	208.861.082	-1,73	206.684.067	-1,04



MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-100.214	-100.214	0,00	2.160.283	0,00	-93.158	-104,31	-91.546	0,00	-90.591	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-100.214	-100.214	0,00	2.160.283	0,00	-93.158	-104,31	-91.546	0,00	-90.591	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	37.154.581	30.188.772	-18,75	28.751.211	-4,76	28.063.383	-2,39	26.984.022	-3,85	26.000.740	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-12.968.884	5.577.640	0,00	5.312.038	-4,76	-53.120.256	1.100,00	4.985.534	0,00	4.803.864	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	31.993.448	3.494.771	-89,08	0	-100,00	-196.839	0,00	0	0,00	0	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04

Fonte Índices de Inflação:
Banco Central do Brasil
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	81.345.687	100,00	69.466.919	100,00	46.884.537	100,00
TOTAL	81.345.687	100,00	69.466.919	100,00	46.884.537	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(i) = ((Ic - IIIf)
Valor (III)	0	0	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0



Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 6/6

LUCAS GALVAO DA CRUZ

###.782.584-##

PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

CONTADOR



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 2/3

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
ISS	Incentivo Fiscal - CTM	Industria	1.000.000	1.000.000	1.000.000	IRRF sobre a folha de servidores e aumento natural das transferências correntes.
TOTAL			1.000.000	1.000.000	1.000.000	

LUCAS GALVAO DA CRUZ
###.782.584-##
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
###.753.404-##
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.620.074-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	41.698.100
(-) Transferências Constitucionais	19.459.022
(-) Transferências ao FUNDEB	11.239.078
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	30.698.100
Margem Bruta (III) = (I + II)	41.698.100
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	11.000.000
Novas DOCC	11.000.000
Novas DOCC Geradas por PPP	0

LUCAS GALVAO DA CRUZ

###.782.584-##

PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

CONTADOR